



## Acórdão n.º 101 - 2019/2020

**N.º Processo: 101/PA/2019-2020**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO2 - CAMPEONATO PORTUGAL A2 - MASCULINO**

**Data: 19/01/2020 - Hora: 15:00 - Local: Santarém**

### Clubes:

- **Visitado:** Viver Santarém (VS)
- **Visitante:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

#### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Rui Jorge Santos e José Pedro Grande**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A equipa Portinado não apresentou treinador no jogo.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. Mais uma vez na presente época desportiva, a equipa Portinado não apresentou treinador num jogo do escalão secundário do Campeonato de Portugal de Polo Aquático Masculino (PO2).





**3.1** A equipa Portinado tem conhecimento que o Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado**", admitindo-se, "**com caráter extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.))

**3.2** "**O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros**". (Artigo 13.º n.º 4)

**3.3** A equipa "**Portinado**" não apresentou treinador principal nem treinador assistente nem justificou a ausência daqueles, pelo que, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa "**Portinado**" na pena de €40,00 de multa.

#### **4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:**

- **Condenar a equipa Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN) na pena de €40,00 de multa, por infracção ao disposto no artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)) do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 19 de Fevereiro de 2020, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)





Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL  
DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA  
E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt